

Lei 760/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2025, no percentual **de mais 10%** (dez por cento) da Despesa Fixada.

Art. 2.º – Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, em 23 de dezembro de 2025.



JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional